

Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas apresentadas **Concorrência nº 189/2012, para a Construção do Centro de Educação Infantil Azaléia, com 1.118,42m², localizado na Rua das Azaléias - Bairro Paranaguamirim. Programa Proinfância PAC 2.** Aos 23 dias de novembro de 2012, às 09:05h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 031/2012, composta por Makelly Diani Ussinger, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Thiago Roberto Pereira e Silvia Mello Alves, sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento das propostas. Após verificação da integridade acerca do lacre dos invólucros, os mesmos foram abertos. Empresas participantes e seus respectivos preços: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. R\$ 1.724.141,79; Cadrecon Engenharia e Tecnologia Ltda. R\$ 1.545.002,05; CRC Engenharia Ltda. R\$ 1.696.745,86; Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP R\$ 1.615.108,49; Planecon Planejamento e Construções Ltda. R\$ 1.659.602,91; Construtora e Incorporadora Jaraguá Ltda. R\$ 1.667.457,63; Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda EPP R\$ 1.659.786,95; Ceja Construtora Ltda EPP R\$ 1.720.320,48; Hoeft & Hoeft Construções Ltda. R\$ 1.702.429,30. Após análise das propostas pela Comissão e pelo Engenheiro Emerson Luiz Pagani, a Comissão decide **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra das planilhas de implantação e construção. Não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital para todas as planilhas. **Cadrecon Engenharia e Tecnologia Ltda** por não apresentar a composição de custos unitários dos itens de Implantação e Sistema Preventivo de Incêndio item 7.5 “b” do edital. **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra na planilha de implantação. Não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital para todas as planilhas. **Construtora e Incorporadora Jaraguá Ltda** por não apresentar a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital para todas as planilhas. **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda EPP** por não apresentar a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital para todas as planilhas. **Ceja Construtora Ltda EPP** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra das planilhas de implantação e construção. Não apresentou a composição de custos unitários exigidos no item 7.5 “b” do edital para todas as planilhas e também não apresentou a composição de BDI exigido no item 7.5 “c” do edital. Não apresentou o Cronograma Físico-financeiro para o Sistema Preventivo de Incêndio, deixando de atender o item 7.4 do edital. E decide **CLASSIFICAR** a proposta das empresas: **Hoeft & Hoeft Construções Ltda., CRC Engenharia Ltda. e Planecon Planejamento e Construções Ltda.** Dessa forma, fica classificada em primeiro lugar e com o menor preço a proposta da empresa **Planecon Planejamento e Construções Ltda. R\$ 1.659.602,91.** Em atendimento ao item 8.15 do item do edital, a Comissão verificou que a empresa **Hoeft & Hoeft Construções**



Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Ltda., trata-se de uma Empresa de Pequeno Porte, sendo comprovado na fase de habilitação, através da apresentação da Certidão Simplificada, item 6.2 “s” do edital, sendo assim, é concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de nova Proposta Comercial, atendendo a todos os itens exigidos no edital, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Makelly Diani Ussinger

Mônica Soraia Thomassen Eyng

Thiago Roberto Pereira

Silvia Mello Alves

Termo de Retificação

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste ato representado pelo Engenheiro Emerson Luiz Pagani ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Emerson Luiz Pagani
Secretaria de Infraestrutura Urbana